



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, INICIADA NO DIA TREZE DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09h, foi aberta a vigésima quarta sessão de julgamento virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, e encerrada no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte, às 8h59min, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Vanda Ferreira Maria Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Secretária Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu às Pautas disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3070/2020 no dia 30/09/2020 e publicada no dia 01/10/2020, às págs. 603/619, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2020. Foram julgados os seguintes processos: **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000002-57.2018.5.19.0010 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 2 Processo Nº AIRO-0000040-04.2020.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000045-79.2020.5.19.0056 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso do reclamado e dar provimento ao recurso da reclamante para determinar o ressarcimento dos descontos salariais realizados a título de contribuição previdenciária durante todo o pacto laboral, devidamente corrigidos; condenar o reclamado no pagamento dos salários dos meses de janeiro e fevereiro dos exercícios de 2014 e 2015, bem como excluir a condenação da reclamante no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência. De ofício, determinar a aplicação do IPCA-E como índice de atualização monetária do crédito trabalhista ao longo de todo o lapso contratual, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. Custas majoradas para R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, novo valor da condenação pra fins processuais, porém isento. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000054-35.2020.5.19.0058 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Vitor Soares Ribeiro, OAB/AL 11.279, advogado do recorrente/reclamante, conforme id dafad52; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000058-22.2020.5.19.0010 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado do recorrente/reclamado, conforme id d9b92a5; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 6 Processo N° ROT-0000070-39.2020.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo por deserção suscitada em contrarrazões, conhecer e negar provimento ao recurso. De ofício, determinar que a liquidação do crédito trabalhista deve ficar limitada ao uso da TR na correção monetária até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 7 Processo N° ROT-0000073-06.2018.5.19.0060 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Rafael Barbosa Arêas, OAB/GO 32.727, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -d032a7e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000075-92.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, declarar a responsabilidade subsidiária dos reclamados litisconsorte, durante 12 meses do período de labor, A C litisconsorte durante 6 meses do período laboral e A P A litisconsorte durante 3 meses do período de labor; em relação às verbas decorrentes da condenação. **Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000077-37.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. **Ordem: 10 Processo N° AP-0000086-85.2018.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Nelson Wilians Fraton Rodrigues, OAB/SP 128341, advogado do agravante, conforme id b2a6af6 e por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado da agravada/exequente, conforme id 2fee259, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo N° AP-0000088-12.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Douglas Braz Bezerra, OAB/AL 14.317, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 4a660cd e por Márcio Cássio Medeiros Góes Jr., OAB/AL n.º 8.266, advogado da agravada (MV Comércio), conforme id -970be10, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 12 Processo N° RORSum-0000088-69.2020.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para majorar o valor da indenização por danos morais, fixando-o em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Custas majoradas para R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Ordem: 13 Processo N° RORSum-0000110-30.2020.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 3a75529, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000117-19.2020.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id b47333a e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id e77385a, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000123-23.2020.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id e4c6bde e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 21eab70., por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000146-72.2020.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000147-51.2020.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id d0d8ca4 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 981a93b, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000152-79.2020.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11.951, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 65bfa21, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000158-83.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id b2b6e61 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 1f4df39, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000169-06.2020.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id d2c1195 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 4684c99, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000174-40.2020.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000185-75.2020.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000199-47.2020.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id a0c1747 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id c02db5f, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo N° AP-0000233-74.2010.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabível à espécie. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0000258-07.2019.5.19.0061 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Mariana Neves Bezerra, OAB/PE 37.562, advogada do recorrente/reclamante, conforme id 3ca4b18 e por Cintia da Silva Briganti, OAB/SP 320.413, advogada do recorrente/reclamada, conforme id 24c05aa, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 26 Processo N° RORSum-0000319-41.2019.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 482a5d4 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada Bioflex Agroindustrial S.A., conforme id 62ce84a, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 27 Processo N° AP-0000337-26.2020.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Lidyane Oliveira Castilho, OAB/AL 7905, advogada do recorrente/reclamado, conforme id a2ea36e, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0000338-68.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado do recorrente/reclamante, conforme id eac339a, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 29 Processo N° RORSum-0000344-60.2019.5.19.0260 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 30 Processo N° AP-0000366-03.2016.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473, advogado dos agravantes, conforme id -4a48f4a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 31 Processo N° ROT-0000367-64.2020.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 32 Processo N° ROT-0000399-12.2019.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Larissa Moura Saraiva, OAB/AL 9995, advogada do recorrente/reclamante, conforme id df3e6a1; por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 33 Processo Nº RORSum-0000444-73.2020.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0000450-71.2018.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000479-84.2019.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 36 Processo Nº RORSum-0000481-36.2019.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 37 Processo Nº AP-0000509-70.2017.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento para declarar a nulidade da decisão de ID c2b53ac, determinando o retorno dos autos à Origem para o prosseguimento da execução, sem prejuízo de que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica possa ser regularmente instaurado, mediante provocação da parte interessada. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000512-92.2019.5.19.0056 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro; no mérito, dar provimento ao apelo para, reformando a sentença de origem, julgar procedente a ação, condenando o reclamado ao pagamento dos depósitos de FGTS das autoras do período posterior a julho de 1991, limitado à data de ajuizamento da ação, sendo que, quanto à reclamante E R D S B, a parcela somente é devida até 25.09.2019; em sede de liquidação, deverão ser observados, como limites, os valores indicados pelas autoras no documento de ID 8576626; condena-se, ainda, o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono das autoras, no importe de 10% sobre o valor que resultar da liquidação. Custas arbitradas em R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$100.000,00, valor ora arbitrado à condenação, porém dispensadas, face à condição de Ente Público do reclamado. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000540-90.2017.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Érika Barreto Gonçalves de Oliveira, OAB/PE 24.256, advogada do recorrente/reclamante, conforme id a8f4154, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0000551-97.2016.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000565-37.2019.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário municipal; conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário adesivo obreiro para condenar o reclamado no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000567-43.2019.5.19.0056 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, advogado do Sindicato recorrente, conforme id c4d64c8, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 43 Processo Nº RORSum-0000570-03.2018.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e dar-lhe provimento parcial para: a) determinar a limitação do pagamento pela TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda ser aplicável o IPCA, considerando-se quitada a dívida, se decidir pela utilização da TR; e b) reduzir os honorários sucumbenciais em prol do patrono do autor para 10%. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000603-88.2019.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por André Rebêlo Costa, OAB/AL 11.569, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -a5d36eb; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000603-70.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Mariana Neves Bezerra, OAB/PE 37.562, advogada do recorrente/reclamante, conforme id 9d3ccae e por Cintia da Silva Briganti, OAB/SP 320.413, advogada do recorrente/reclamada, conforme id d563fec; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 46 Processo Nº AP-0000607-60.2014.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto pelo Sindicato/autor por não cabimento. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000641-47.2019.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar provimento parcial para majorar o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos do reclamante de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. De ofício, determina-se a liquidação do julgado e o pagamento dos títulos do condeno aplicando-se a TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. Custas processuais mantidas, pela reclamada. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000644-14.2019.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença, julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista para a) condenar a empresa reclamada a pagar à autora o adicional de insalubridade no grau máximo de 40%, no período de 19.07.2014 a 08.01.2019, com repercussões em 13º salários, férias + 1/3 e aviso prévio; b) condenar a reclamada a pagar honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono da autora no importe de 15% sobre o valor da condenação; c) inverter o ônus da sucumbência em relação aos honorários periciais, devendo ser quitados pela reclamada/recorrida; d) declarar a responsabilidade subsidiária do litisconsorte Parque Shopping Maceió S.A. pelas obrigações trabalhistas da autora caso inadimplidas pela reclamada principal. Determinar a aplicação do IPCA-E como índice de atualização monetária do crédito trabalhista ao longo de todo o lapso contratual imprescrito, 19.07.2014 a 08.01.2019, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgamento da Corte Suprema, a execução de saldo remanescente. Os juros incidirão sobre a importância da condenação, já corrigida monetariamente, de 1% ao mês de forma simples, a contar do ajuizamento da presente ação, na forma do art. 883 da CLT e da Súmula n.º 200 do TST. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, possui natureza salarial o adicional de insalubridade. Devidos os descontos de imposto de renda, observando-se as alíquotas próprias em relação aos valores apurados a cada mês, por competência, conforme tabela progressiva e Instrução Normativa n.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

1.500/2014 da Secretária da Receita Federal do Brasil. De ofício, excluir a condenação atribuída à autora quanto ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, face à inconstitucionalidade do § 4º do art. 791-A da CLT. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 49 Processo Nº RORSum-0000698-03.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0000711-20.2012.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000727-30.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6538, advogado da recorrida/reclamada, conforme id -e3645e9, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 52 Processo Nº AP-0000754-83.2014.5.19.0005 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentações orais apresentados por Mônica de Santana Moraes, OAB/SE 6613, advogada do Sindicato recorrente, conforme id 7c58f37 e por Mozart Victor Russomano Neto, OAB/DF 29.340, advogado do agravante (Bradesco), conforme id -b6a8892; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0000777-81.2018.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso patronal para declarar a nulidade processual, a partir da fl. 127, e determinar a realização de perícia médica para apurar os fatos narrados na petição inicial, no que pertine às doenças ocupacionais alegadas pela autora, dando-se continuação ao feito com posterior prolação de nova sentença, como bem entender de direito o Juízo de primeiro grau. Prejudicada a análise dos demais temas abordados no recurso. **Ordem: 54 Processo Nº ROT-0000801-93.2019.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Caroline Laurentino de Almeida Balbino, OAB/AL 7224, advogada das recorridas/reclamadas, conforme id ee9895f; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 55 Processo Nº ROT-0000834-74.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 1b589f5, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 56 Processo Nº AP-0000836-12.2015.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 57 Processo Nº RORSum-0000844-03.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

para limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 58 Processo N° ROT-0000873-53.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 9dc33ea, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 59 Processo N° RORSum-0000898-93.2019.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para isentar o reclamante, beneficiário da justiça gratuita, do pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 60 Processo N° RORSum-0000915-05.2019.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Douglas Braz Bezerra, OAB/AL 14.317, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 029761b; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 61 Processo N° AIRO-0000928-04.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, indeferir os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032, advogado dos agravantes, conforme id e0dfa11 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da agravada, conforme id 1696bb2, ante a existência de expressa vedação regimental (art. 87, § 4º, alínea "b"); e, por unanimidade, conhecer e dar provimento do agravo de instrumento, para determinar o processamento e posterior subida do recurso ordinário interposto pelos agravantes. **Ordem: 62 Processo N° AP-0000942-09.2019.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar o retorno dos autos à vara de origem para instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, conforme disposto no art. 855-A da CLT c/c os art. 133 a 137 do CPC. **Ordem: 63 Processo N° AP-0000947-78.2017.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela executada para, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da conta de liquidação a contribuição previdenciária patronal. **Ordem: 64 Processo N° AP-0000961-40.2018.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 65 Processo N° RORSum-0000962-94.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, em relação ao índice de correção monetária, em razão da liminar do Min. Gilmar Mendes, determinar a limitação do pagamento com utilização da TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA; por outro lado, caso o STF decida pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida, caso efetuado o pagamento com base na TR; e, conhecer e dar provimento parcial do recurso obreiro para, alterando a sentença: a) excluir a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais para o patrono da reclamada; e b) majorar em favor do patrono do reclamante o pagamento de honorários advocatícios de 5% para o importe de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Custas mantidas. **Ordem: 66 Processo N° ROT-0000969-12.2019.5.19.0061 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Mariana Neves Bezerra, OAB/PE 37.562, advogada do recorrente/reclamante, conforme id 6cc6bad e por Cintia da Silva Briganti, OAB/SP 320.413, advogada do recorrente/reclamada, conforme id 206abbbf; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 67 Processo Nº ROT-0000999-15.2019.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 68 Processo Nº ROT-0001068-90.2018.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir da condenação o pagamento de honorários sucumbenciais devidos a reclamada. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0001079-22.2018.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, advogado do Sindicato recorrente, conforme id c196818, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 70 Processo Nº RORSum-0001079-94.2019.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -61d6ddd; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 71 Processo Nº ROT-0001087-53.2019.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. **Ordem: 72 Processo Nº ROT-0001106-68.2019.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao recurso municipal para reformar a sentença e entendendo pela utilização do IPCA-e como índice de correção monetária, em face da inconstitucionalidade da TR pronunciada pelo STF. Porém, em obediência à decisão monocrática proferida pelo Min Gilmar, nos autos da ADC N.º58, limito a liberação do crédito devido à TR, até julgamento do mérito da ADC N.º 58 pelo STF. Ressalte-se que, caso mantida a utilização do índice de correção TR pela Suprema Corte, o débito estará totalmente quitado. Caso contrário, prevalecendo o índice IPCA-e, deverão ser executadas as diferenças e para dar provimento ao recurso obreiro para majorar a condenação em honorários sucumbenciais a favor do advogado da reclamante para 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 73 Processo Nº AP-0001118-76.2019.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do ente público. **Ordem: 74 Processo Nº AP-0001170-34.2017.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Rege Mere Araújo Santos, OAB/AL 14161, advogada do agravante, conforme id 83088fc; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 75 Processo Nº ROT-0001170-03.2018.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para conceder aos autores a diferenças do adicional de insalubridade do grau médio para o grau máximo com reflexos em 13º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

salário e férias acrescidas de 1/3, e conceder o benefício da justiça gratuita aos reclamantes. Custas e honorários periciais, em reversão, pela reclamada. **Ordem: 76 Processo N° ROT-0001217-37.2019.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 77 Processo N° AP-0001224-02.2014.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do agravado/exequente, conforme id ce32ed9, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 78 Processo N° AP-0001242-52.2016.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por incabível. **Ordem: 79 Processo N° ROT-0001242-68.2019.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Ricardo Miguel Sobral, OAB/SP 301.187, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -4ff4d74, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 80 Processo N° ROT-0001270-27.2019.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para reformar a sentença entendendo pela utilização do IPCA-e como índice de correção monetária, em face da inconstitucionalidade da TR pronunciada pelo STF. Porém, em obediência à decisão monocrática proferida pelo Min Gilmar, nos autos da ADC N°58, limito a liberação do crédito devido à TR, até julgamento do mérito da ADC N° 58 pelo STF. Ressalte-se que, caso mantida a utilização do índice de correção TR pela Suprema Corte, o débito estará totalmente quitado. Caso contrário, prevalecendo o índice IPCA-e, deverão ser executadas as diferenças. **Ordem: 81 Processo N° ROT-0001271-24.2019.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário municipal, exceto quanto aos pedidos de não cabimento da multa de 40% sobre o saldo de FGTS, das multas dos arts. 467 e 477 da CLT, de aplicação da prescrição quinquenal e de observância do art. 1º-F da Lei n.º 9.494/97 em relação aos juros por ausência de interesse recursal e, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, determinar a aplicação do IPCA-E como índice de atualização monetária do crédito trabalhista ao longo de todo o lapso contratual imprescrito, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 82 Processo N° ROT-0001275-49.2019.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, exceto quanto ao pedido de não cabimento da multa de 40% sobre o saldo de FGTS e das multas dos arts. 467 e 477 da CLT, por ausência de interesse recursal e, no mérito, dar parcial provimento para que a liquidação e o pagamento dos títulos do condeno sejam atualizados monetariamente pela aplicação da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente; e aplicação de juros de mora sob os parâmetros dispostos no art. 1º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7 do Tribunal Pleno do TST. **Ordem: 83 Processo N° RORSum-0001334-66.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11.951, advogado do recorrente/reclamado, conforme id 215f9f9, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 84 Processo N° ROT-0001375-13.2017.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. **Ordem: 85 Processo N° ROT-0001398-43.2016.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 86 Processo N° AIRO-0001436-30.2017.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 87 Processo N° ROT-0001445-50.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Custas processuais de R\$ 170,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 88 Processo N° ROT-0001446-35.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da obreira para alterando a sentença, condenar a reclamada no pagamento de honorários advocatícios de 10% do valor da liquidação. **Ordem: 89 Processo N° AIRO-0001563-60.2018.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, indeferir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando-lhe provimento por deserção. **Ordem: 90 Processo N° RORSum-0001646-42.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. De ofício, determinar a aplicação do IPCA-E como índice de atualização monetária do crédito trabalhista ao longo de todo o lapso contratual imprescrito, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 91 Processo N° ROT-0001730-25.2016.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Rafael Nobre da Silva, OAB/AL 9468, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 038df60 e por Domingos Antonio Fortunato Netto, OAB/SP 0191867, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 82e02a6; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 92 Processo N° ROT-0001742-69.2019.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Preliminarmente, declara-se de ofício a nulidade processual por cerceamento de defesa do reclamante e ofensa aos princípios do contraditório e do devido processo legal causado pela inobservância do o § 2º do artigo 800 da CLT, determinando-se o retorno dos autos à origem, com a reabertura da fase de instrução processual do referido incidente, devendo a reclamada principal ser intimada a se manifestar sobre a exceção de incompetência territorial e devendo ser garantido o direito ao autor de produzir as provas (inclusive testemunhais, caso entenda necessário) de que fora arregimentado em Porto Calvo por funcionário da reclamada para trabalhar em Cabo de Santo Agostinho/PE. **Ordem: 93 Processo N° AP-0001844-61.2016.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição autoral e negar-lhe provimento. **Ordem: 94 Processo N° AP-0100800-32.1990.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

provimento ao agravo de petição para, reformando a sentença, afastar a prescrição intercorrente declarada, devendo a execução prosseguir na forma da lei. **Ordem: 95 Processo Nº AP-0113600-43.2005.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença que determinou a extinção da execução em decorrência da prescrição intercorrente, determinar o retorno dos autos ao juízo de 1º grau para prosseguimento da execução, com oferecimento de prazo ao exequente para adoção das providências que o juízo singular entender necessárias à satisfação do crédito exequendo. Encerrada a sessão virtual às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo _____ e por mim subscrita _____. Maceió-AL, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**